



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br



DECRETO N.º 851/2017

"Suspende Expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."
=====

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia **15 de Junho de 2017 (quinta - feira)**, será dedicado ao feriado de "Corpus Christi"

DECRETA:

Artigo 1º - Suspende expediente nas Repartições Pública Municipal no dia **(16/06/2017)** sexta-feira;

Artigo 2º - As atividades essenciais de Saúde e limpeza pública urbana manterão as atividades mínimas e indispensáveis ao atendimento da população de acordo com as instruções baixadas pelos secretários municipais respectivos;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Canitar, 13 de Junho de 2.017.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP
Decreto registrado nesta Secretaria sob nº 851, fls. 27, Livro nº 02.
Publicado por afixação na Câmara e Prefeitura Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 13 / 06 / 2017.